TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE

Processo nº 130/SAAE/2026

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos estudos técnicos e levantamentos realizados pela Seção de Informática do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, contemplando os elementos necessários e suficientes para caracterizar de forma clara, objetiva e precisa o objeto da contratação, consistente na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE** destinados à reconstrução e adequação da infraestrutura tecnológica da sede administrativa da Autarquia.

1.2. O documento atende às disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

1.3. O objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal aplicável, a seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência consiste na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE** destinados à reconstrução e adequação da infraestrutura tecnológica da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE.

2.2.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DESTINADOS À RECONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE.

2.2.2 Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução: **A entrega dos objetos será realizada conforme ordem de fornecimento definida pelo contratante durante a vigência do Contrato.**	( ) Imediata **(x**) Parcelada
Local de entrega: A entrega será realizada na sede da Autarquia, no Departamento de Almoxarifado, a ser recebido pelo gerente deste, durante o horário de funcionamento da Autarquia (das 7:30h às 13:30), segunda a sexta- feira.	**Endereço:** **RUA FLORIANÓPOLIS, 1747 – LIBERDADE, CACOAL/RO.**
Prazo para execução do objeto: O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021);

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de recomposição e adequação da infraestrutura tecnológica da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, em razão dos danos ocasionados pelo incêndio ocorrido

em 21 de agosto de 2025, que comprometeu significativamente a estrutura física e a infraestrutura de rede da Autarquia, afetando a organização do cabeamento, a acomodação dos equipamentos de comunicação e a disponibilidade dos serviços de conectividade.

3.2. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de insumos de infraestrutura de rede destinados à reconstrução e adequação da estrutura tecnológica existente, garantindo condições adequadas para o funcionamento dos sistemas corporativos, o acesso à rede institucional, a comunicação entre os setores e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SAAE.

3.3. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, o funcionamento dos sistemas corporativos, o acesso à rede institucional e a melhoria do desempenho da infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores.

3.4. A contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura de rede, proporcionando maior estabilidade, segurança, organização física dos ativos tecnológicos e melhor qualidade na conectividade disponibilizada aos setores da Autarquia.

3.5 Diante da necessidade apresentada, justifica-se a aquisição de canaletas, racks, pontos de acesso sem fio (Access Point Wi-Fi 7) e injetores PoE++, visando atender às necessidades da Seção de Informática e assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica do SAAE.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

4.1. Considerando a estimativa do quantitativo e a memória de cálculo com base no consumo, bem como que a aquisição solicitada refere-se a **INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE**, e considerando ainda que consta no Plano Anual de Contratações a previsão para aquisição desses materiais, classificados no elemento de despesa 4.4.90.52.00.00, programação 17.122.0002.2.133.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

5.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 01/SAAE/2023 e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

6. DA OPÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE

6.1. A contratação pretendida será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

6.2. A opção pela contratação direta mostra-se adequada diante da natureza dos bens a serem adquiridos, da necessidade de recomposição da infraestrutura de rede da Autarquia e da busca pela maior celeridade na aquisição dos materiais necessários à reconstrução e adequação da infraestrutura tecnológica da sede administrativa do SAAE.

6.3. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação vigente.

6.4. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos insumos de infraestrutura de rede apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Autarquia, contribuindo para a organização do cabeamento estruturado, acomodação dos equipamentos de rede e melhoria da conectividade institucional.

7. DO OBJETO.

7.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37,

inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei Nº 14.133/21, Resolução nº 01/SAAE/23, Decreto Federal Nº 11.462/23, Lei nº 3.696/PMC/16 cc com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações correlatas, bem como normatizar, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DESTINADOS À RECONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,** visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

7.1.1 A empresa contratada deverá fornecer os objetos, com as seguintes especificações:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Valor uni.**	**Valor total**
01	Canaleta 30mmx50mm Recorte Aberto Cinza barra com 2m	**30**	**UND**	**R$ 56,45**	**R$ 1.693,50**
02	Canaleta 20mmx10mm sem divisória com 2m e fita dupla face	**40**	**UND**	**R$ 19,60**	**R$ 784,00**
03	Rack para Parede com as seguintes descrições mínimas: Dimensões: Altura 228mm (3U) Largura: 550mm Profundidade: 470mm (mínima) Porta frontal removível e reversível para ambos os lados. Painéis laterais removíveis com trava rápida. Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos. Teto com abertura para instalação de dois exaustores. Laterais com aletas para ventilação natural. Estrutura Modular desmontável com pintura eletrostática a pó texturizada. Planos de fixação frontais e traseiros reguláveis na profundidade. Cor: Preto	**03**	**UND**	**R$ 572,00**	**R$ 1.716,00**
04	Access Point Wi-fi 7 com as seguintes especificações mínimas: Tipo de Antena - 2.4 GHz: 2× 3.0 dBi - 5 GHz: 2× 3.0 dBi - 6 GHz: 2× 3.0 dBi Montagem Deve incluir kit de montagem no Teto ou na Parede Características Wireless Cobertura: 140m² Clientes simultâneos: 380 Padrões Wireless: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be Frequência: 6 GHz, 5 GHz, and 2.4 GHz Taxa de Sinal: 574 Mbps (2.4 GHz) + 4320 Mbps (5 GHz) + 5760 Mbps (6 GHz)	**02**	**UND**		

	Funções Wireless MLO 4K-QAM MU-MIMO HE320 Mesh BSS Coloring OFDMA Load Balance Band Steering Beamforming Airtime Fairness Multiple SSIDS: Wireless Schedule Reboot Schedule QoS(WMM) Rate Limit Static IP/Dynamic IP RADIUS Accounting MAC Authentication Segurança Wireless Captive Portal Authentication Access Control Maximum number of MAC Filter: 4,000 Wireless Isolation Between Clients VLAN Rogue AP Detection WPA-Personal/Enterprise, WPA2-Personal/Enterprise, WPA3-Personal/Enterprise Potência de Transmissão - < 25 dBm (2.4 GHz) - < 25 dBm (5 GHz) - < 23 dBm (6 GHz) Modelo de Referência TP Link EAP773 Wi-Fi 7			**R$ 2.508,13**	**R$ 5.016,26**
05	Injetor PoE++ com 2 Portas 60W, com as seguintes especificações mínimas: Portas Ethernet Gigabit compatíveis com IEEE 802.3 Interface • 1 porta de entrada de dados RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 1 porta de alimentação + saída de dados RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 1 tomada AC Compatível com cabeamento UTP/STP padrão Ethernet Consumo de Energia • Bivolt automático • Saída: Determinação automática dos requisitos de energia necessários (máx. 60 W) Funções Básicas	**02**	**UND**	**R$ 330,08**	**R$ 660,16**

	• O algoritmo de detecção automática permite o fornecimento de energia com PD 802.3af/at/bt* • Determina automaticamente os requisitos de energia necessários • Suporte para montagem na parede e instalação em mesa • Plug-and-Play Certificação: FCC, CE, RoHS Modelo de Referência: TP Link POE170S				
TOTAL:					**R$ 9.869,92**

Valor Total: **R$ 9.869,92 (Nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

a) Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos conforme solicitação do Setor Requisitante do objeto do SAAE de Cacoal/RO.

b) Os valores aqui apresentados foram estimados, através de Preços e cotações em empresas do ramo e no banco de preços. As cotações que se apresentaram com valores excessivamente elevadas ou com grande discrepância diante da situação mercadológica atual e foram possíveis de desconsiderar, foram desconsideradas.

c) O valor médio dos itens foi obtido através de ampla pesquisa **com fornecedores Locais. E banco de preços, conforme** preconiza a instrução normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, seguindo em consonância com as **INS 73/2020 e 65/2021.**

8. DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuada diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.2. Caso a Administração identifique inconsistências ou necessidade de esclarecimentos quanto aos valores apresentados, poderá solicitar documentos complementares e informações que demonstrem a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, visando assegurar a viabilidade da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa.

9. *DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP/MEI:*

9.1 Considerando as justificativas citadas neste Termo de Referência, ***TODOS OS ITENS*** desta licitação, serão ***EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI***), conforme dispostos nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 17/2014 Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações

9.2 No entanto, serão garantidas às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) as prerrogativas previstas nas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e na Lei Municipal nº 3.696/2016, bem como suas alterações, aplicando-se, entre outros:

a) Preferência em caso de empate, na forma da legislação vigente;

b) Tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal, permitindo apresentação de certidões simplificadas ou parcelamento, quando legalmente permitido;

c) Flexibilização de exigências documentais, sem comprometer a segurança jurídica do certame.

9.3 O tratamento diferenciado será aplicado de forma transparente e objetiva, sem restringir a competição e assegurando a isonomia entre todos os participantes, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Considerando que o objeto desta contratação consiste na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE,** classificados como **bens comuns** e amplamente disponíveis no mercado, **não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A aferição da capacidade do fornecedor para o cumprimento do objeto dar-se-á por meio do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de

Referência, bem como pela comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível.

10.3 A Administração poderá, de forma excepcional e motivada, exigir a apresentação de **catálogo técnico, ficha técnica, amostra do produto ou declaração do fabricante**, quando necessário para comprovar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas, sem que isso configure exigência de qualificação técnica operacional.

10.4 A análise da conformidade técnica dos materiais ofertados poderá contar com o apoio da Seção de Informática, unidade responsável pela demanda, a qual poderá manifestar-se quanto ao atendimento das especificações técnicas exigidas.

10.5 Os documentos técnicos apresentados deverão conter informações suficientes para identificação do fabricante, modelo e características dos produtos ofertados, possibilitando a verificação de sua compatibilidade com o objeto da contratação.

10.6 Constatado que o produto ofertado não atende às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta subsequente, quando couber.

11. ESTIMATIVO DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

11.1 O valor estimado para aquisição dos materiais é de **R$ 9.869,92 (Nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)** e está de acordo com a tabela comparativa de preços em anexo, elaborada com base nas pesquisas de preços realizada pelo Setor de Compras do SAAE de Cacoal/RO.

12. DA AQUISIÇÃO.

12.1 Após formalizar a contratação, havendo necessidade de aquisição, a contratação será formalizada por intermédio do Instrumento Contratual e emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/21.

12.2 Quando se tratar de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, a contratação será realizada somente mediante Nota de Empenho; havendo

obrigações futuras e/ou assistência técnica será também formalizado o instrumento contratual (art. 95, § 2º da Lei n. 14.133/21), cuja vigência será de três meses.

12.3 O prazo para entrega dos produtos se iniciará no próximo dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho de Despesa pelo contratado, sendo que havendo necessidade de formalização de contrato, este deverá ser previamente assinado pelas partes, antes da entrega da Nota de Empenho ao Contratado;

12.4 As solicitações serão realizadas por intermédio da celebração da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato entre as partes, bem como pela emissão da Nota de Empenho, emitida via solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, conforme disposto no § único do art. 100 da Resolução Nº 01/SAAE/2023, que deverá ser retirada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.5 Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE, o prazo para retirada do Contrato, Ata de Registro de Preços e da Nota Empenho poderá ser prorrogado por igual período;

12.6 O Contrato, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail;

12.7 O prazo para entrega dos objetos somente se iniciará após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, o qual deverá ser certificado no Processo;

12.8 A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, do mínimo, **doze (12) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 A garantia deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem apresentar vícios ou defeitos de fabricação, sendo que qualquer substituição decorrente dessas falhas deverá ocorrer **sem ônus adicional para o contratante**.

13.3 A garantia abrange a substituição dos materiais que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, sendo vedada qualquer tentativa de reparo ou manutenção, considerando que se trata de produtos de consumo. A substituição deverá ser realizada pelo fornecedor ou, quando aplicável, por representante autorizado do fabricante, observadas as normas legais pertinentes.

13.4 Para os fins deste Termo de Referência, entende-se que, no caso de identificação de vício ou defeito nos materiais fornecidos, a medida aplicável será a substituição integral do item defeituoso, não sendo cabível a realização de ajustes, reparos ou qualquer forma de manutenção corretiva, em razão da natureza descartável ou de consumo dos produtos contratados.

13.5 Os materiais que apresentarem vícios ou defeitos dentro do prazo de validade deverão ser substituídos por outros novos, de igual especificação, qualidade e desempenho, sem qualquer custo adicional para a Administração.

13.6 Após notificação formal, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens defeituosos ou em desacordo com o Termo de Referência no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

13.7 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, desde que solicitado formalmente pelo fornecedor e **devidamente justificado**, sem prejuízo à continuidade do fornecimento e ao interesse público.

13.8 A não substituição dos itens no prazo estabelecido autoriza a Administração a aplicar as sanções previstas contratualmente, podendo, ainda, realizar a aquisição dos produtos substitutos por conta e risco do fornecedor inadimplente, com posterior cobrança dos custos adicionais eventualmente incorridos.

13.9 Todos os custos relacionados à substituição dos materiais defeituosos — inclusive transporte, coleta e entrega — correrão por conta exclusiva do fornecedor, independentemente do local de entrega dos produtos.

13.10 A garantia legal dos materiais e os prazos de responsabilidade do fornecedor quanto à conformidade dos produtos com o Termo de Referência permanecem válidos mesmo após o encerramento da vigência contratual, nos termos da legislação aplicável.

14. DO RECEBIMENTO E PRAZO.

14.1 Os objetos deste termo Referência deverão também atender os aspectos ergonômicos e de segurança, quanto ao uso, ser de fácil uso, operação e manutenção, não causando riscos aos usuários e ter durabilidade e vida útil similar ou equivalente as marcas de referência de mercado.

14.1.1 No caso de os produtos não apresentarem conformidade, nãos serão recebidos.

14.2 Penalidades por Atraso: O não cumprimento do prazo estipulado pode resultar em penalidades, conforme previsto no **Item 19 deste Termo de Referência**, que visam assegurar a eficiência na prestação dos serviços.

14.3 É fundamental que a contratada mantenha uma comunicação aberta e eficiente com o SAAE para quaisquer ajustes necessários e para garantir que o cumprimento dos prazos seja observado, permitindo a continuidade e a qualidade no serviço de abastecimento de água.

14.4 Os produtos (nos casos exigidos e regulamentados), deverão apresentar selos, patentes, registros nos órgãos reguladores e garantias mínimas podendo ser do fabricante, representante ou outros, dentro das médias do mercado.

14.5 O objeto deste termo Referência deverá também atender os aspectos ergonômicos e de segurança, quanto ao uso, ser de fácil uso, operação e manutenção, não causando riscos aos usuários e ter durabilidade e vida útil similar ou equivalente as marcas de referência de mercado.

14.6 Em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº. 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I. PROVISORIAMENTE - pela **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** ou **DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e;

II. DEFINITIVAMENTE – Por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

14.7 O prazo para recebimento definitivo não excederá 30(trinta) dias.

15. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

15.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, localizado na **AV. FLORIANÓPOLIS, Nº 1747, BAIRRO LIBERDADE, CACOAL/RO, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, conforme quantitativos e especificações constantes na Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

15.2 O recebimento e acondicionamento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almoxarifado ou do setor demandante, por meio de servidor designado para tal finalidade;

15.3 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, observadas as normas técnicas aplicáveis;

15.4 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

15.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do seu término, mediante justificativa formal e aprovação da Administração;

15.6 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão por conta da contratada.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

16.3 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21)

16.4 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular;

16.5 Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver

irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o SAAE. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

16.6 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

16.7 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante;

16.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após a apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= i/365 I = (6/100) /365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Entregar os materiais no local, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

17.2 Fornecer materiais novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

17.3 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais;

17.4 Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, manuais, catálogos, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;

17.5 Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

17.6 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

17.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

17.8 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;

17.9 Observar os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

17.10 Apresentar, quando solicitado pela Administração, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

17.11 Ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18. OBRIGAÇÕES DO SAAE

18.1 Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;

18.2 Efetuar o pagamento, em até **30 (trinta)** dias a contar do recebimento da Nota de Fiscal e mediante certificado pela Comissão de Recebimento e juntada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto

a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21);

18.3 Rejeitar no todo ou em parte os objetos em desacordo com a Nota de Empenho;

18.4 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133;

18.5 Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais problemas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a devida correção.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1 DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas no contrato, entregando os objetos nas condições, prazos e especificações exigidas no Termo de Referência, no Edital e em conformidade com a legislação vigente. A inexecução parcial ou total sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 Comete infração administrativa, o Contratado/Licitante que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

19.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

19.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

19.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

19.3.4. Multa:

a) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis. O atraso superior a 15 dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do art. 155 da Lei 14.133/21 de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alíena III do art. 155 da Lei 14.133/21, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d) Compensatória, para a infração descrita no inc. II do art. 155 da Lei 14.133/21, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

e) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita no inc. VII do art. 155 da Lei 14.133/21, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração descrita no inc. I do art. 155 da Lei 14.133/21, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

19.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

19.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

19.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.3.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 155 realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

19.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

19.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Municipal n. 5.597/PMC/2025 e subsidiariamente na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nas referidas Leis (art. 159);

19.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

20.1 As exigências de **habilitação jurídica**, bem como de **regularidade fiscal e trabalhista**, seguirão os critérios usuais previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência e no instrumento convocatório. Tais exigências visam garantir que os fornecedores estejam aptos legalmente a contratar com a Administração Pública.

20.2 Os **critérios de qualificação econômico-financeira** serão observados conforme legislação aplicável e instrumento convocatório da contratação, com vistas a assegurar que o fornecedor possua capacidade para assumir e cumprir as obrigações contratuais, de forma compatível com a natureza e o porte da contratação.

20.3 Os critérios de **aceitabilidade de preços** a serem observados são os seguintes:

a) O valor ofertado deverá estar compatível com os parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência**, sendo consideradas inexequíveis as propostas com valores incompatíveis com os preços de mercado, conforme apuração constante dos autos.

b) O critério de julgamento será o de **menor preço por LOTE** assegurando economicidade e ampla competitividade.

21. DO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

21.1 Justifica-se a adoção do critério de **"MENOR PREÇO POR LOTE",** visando propiciar a ampla participação de licitantes, nos termos do art. 33 da lei 14.133/21.

21.2 O critério de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** permite ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para cada item da contratação.

21.3 Considerando que os itens possuem características distintas e são comercializados de forma independente no mercado, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, não ocasionando prejuízo ao conjunto da contratação.

21.4 A adoção do julgamento por item contribui para a otimização dos recursos públicos, amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

21.5 Dessa forma, o critério de menor preço por item apresenta-se como a solução mais adequada para a presente contratação.

22. DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

22.1. As partes envolvidas no presente procedimento de contratação, incluindo a empresa contratada, comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais eventualmente acessados, tratados ou compartilhados em razão deste Termo de Referência, desde a fase de apresentação da proposta até a execução e encerramento contratual.

22.2. Os dados pessoais eventualmente coletados ou tratados deverão ser utilizados exclusivamente para os fins que motivaram o acesso, observando-se os princípios da boa-fé, necessidade, minimização, finalidade, segurança e transparência, nos termos do art. 6º da LGPD.

22.3. É vedada a utilização dos dados pessoais acessados ou fornecidos no âmbito da contratação para quaisquer outras finalidades que não aquelas diretamente vinculadas à execução do objeto contratado.

22.4. A inobservância às obrigações previstas na LGPD poderá ensejar a aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades contratuais previstas neste instrumento.

Cacoal/RO, 24 de Julho de 2026

[Assinatura digital]
Bruna De Oliveira Bergamaschi
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 04/SAAE/2026

APROVO:

O presente termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE,** estabelecidas conforme planejamento de 2025, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cacoal/RO, 24 de Julho de 2026.

Assinado digitalmente

NELSON RODRIGUES DE LIMA

PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 11010/PMC/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c47c6718-cb5c-42bc-afab-4574e416615a



Assinado por: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI 27/07/2026
10:26:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE